



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



PROC. Nº 008/2026 – DISPENSA Nº 002/2026

ORIGEM: Consultoria Jurídica

ÓRGÃO CONSULTANTE: Setor de Licitações, Compras e Contratos

ASSUNTO: Serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Laudos, Relatórios e envios mensais de eventos obrigatórios do e-Social, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Rodeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

PARECER JURÍDICO

Relatório

Trata-se de parecer jurídico referente ao julgamento/adjudicação à Dispensa de Licitação nº 002/2026, Processo Administrativo nº 008/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Laudos, Relatórios e envios mensais de eventos obrigatórios do e-Social.

As propostas foram recebidas via e-mail, e a abertura para análise, verificação de conformidade, julgamento e habilitação ocorreu no dia 15 de abril de 2026, às 09h.

Fundamentação

Conforme consta na Ata de Sessão Pública realizado pelo Agente de Contratação, foram recebidas 04 (quatro) propostas, conforme especificado no Aviso de Contratação, das seguintes empresas:

- **AML – ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ 65.248.650/0002-87, proposta enviada em 13/04/2026, com valor global de R\$5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais);
- **CESTRA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ 74.716.651/0001-46, proposta enviada em 13/04/2026, com valor global de R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ____/____/____

Nº Folha _____

Resp. Autuação _____

- **PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO**, inscrita no CNPJ 21.440.586/0001-85, proposta enviada em 14/04/2026, com valor global de R\$4.908,17 (quatro mil, novecentos e oito reais e dezessete centavos);
- **MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 14.117.450/0001-73, proposta enviada em 14/04/2026, com valor global de R\$3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais).

Considerando que a proposta apresentada pela empresa MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS foi a de menor valor global, no montante de R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais), e embora não tenha havido concessão do desconto solicitado pelo Agente de Contratação, a empresa foi, de forma acertada, declarada vencedora.

Na sequência, deu-se início à fase de habilitação, com a devida análise da documentação apresentada pelo fornecedor.

Concluída a verificação e estando a documentação em conformidade com as exigências do Aviso de Contratação Direta, a empresa MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS foi definitivamente declarada habilitada e vencedora.

Em conclusão, foi o Fornecedor já identificado declarado vencedor, por ter apresentado a proposta com o menor valor global, dentro das especificações do Termo de Referência e do ACD, bem como abaixo do valor de referência constante no Aviso de Contratação.

Desta forma, feita a convalidação do ato administrativo, opino pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do julgamento, convalidando os atos do Agente de Contratação, por estarem em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, supremacia do interesse público e eficiência, e, atendidos os demais requisitos legais, conforme registrado em ata.

Declaro, ainda, que o Agente de Contratação procedeu, durante o procedimento de Dispensa de Licitação e em todos os atos inerentes ao processo, em conformidade ao disposto na Lei 14.133/2021. Verifica-se a existência de competitividade entre os participantes, agindo o Agente de Contratação em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia e legalidade.

Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ____/____/____

Nº Folha _____

Resp. Autuação _____

Desse modo, em detida análise realizada por esta consultoria, verificou-se que todo o procedimento foi realizado com a devida observância aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

Por todo o exposto, feita a convalidação do ato administrativo, opinamos pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do julgamento, convalidando os atos do Agente de Contratação, por estarem em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, supremacia do interesse público e eficiência, e, atendidos os demais requisitos legais, conforme registrado em ata.

Sem mais justificativas, salvo melhor juízo, é o parecer.

Rodeiro, 16 de abril de 2026

Cristina Reis de Oliveira Bigogno

OAB/MG 116.968